

LEI Nº 3.902 DE 20 DE AGOSTO DE 2008

Inclui dotação orçamentária no art. 2º da Lei Municipal nº 3.875/08.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir dotação orçamentária no art. 2º da Lei Municipal nº 3.875 de 10 de junho de 2008, que autorizou o Executivo Municipal a celebrar convênios com o SENAI, SENAR, SENAC, SEBRAE e SESC, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º. (...)

10 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
08243000192.124 - MANUT. DO ÍNDICE DE GESTÃO
DESCENTRALIZADA

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica "

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de agosto de 2008.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.